



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

565  
M

Á

E. E. PEREIRA FILHO

Sr EDIMILSON EVANGELISTA PEREIRA FILHO

Senhor fornecedor, sirvo-me do presente para consultar Vossa Senhoria do Interesse a continuação dos contratos nº92,93,94 e 95/2023, referente ao pregão nº13/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e/ou Corretivas das impressoras, scanners, computadores e notebooks de propriedade da prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

Conforme os quantitativos e itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.
1	Recarga de Toner Brother 580 / 650 / 720 / TNB021 / Ricoh 377 / Ricoh 3710	-	UNIDADE	201	R\$ 60,00
2	Man. Película da Fusão da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710	-	UNIDADE	11	R\$ 110,00
3	Man. Do Rolo de Pressão do fusor da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710	-	UNIDADE	11	R\$ 55,00
4	Manutenção Cilindro da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710	-	UNIDADE	35	R\$ 55,00
5	Repara na placa fonte da Mult. Laser Mono Brother DCPL5652DN / DCP-L2540DW / DCP-B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710	-	UNIDADE	1	R\$ 110,00
6	Man. Preventiva da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710	-	UNIDADE	3	R\$ 65,00
7	Man. Corretiva em Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710	-	UNIDADE	3	R\$ 75,00
8	Man. Unidade de Cilindro da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710	-	UNIDADE	6	R\$ 25,00
9	Man. Da Unidade do Laser da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710	-	UNIDADE	2	R\$ 115,00
10	Manutenção Preventiva em Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	22	R\$ 70,00
11	Manutenção Corretiva em Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	23	R\$ 120,00
12	Reparo na Placa Logica Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	5	R\$ 125,00
13	Reparo no Traçador de Papel das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	23	R\$ 80,00
14	Reparo no Sistema de Limpeza das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	14	R\$ 90,00
15	Limpeza da Cabeçote das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	19	R\$ 170,00
16	Pressurização de Damps das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	48	R\$ 75,00



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

566  
M

17	Limpeza do Sistema de Tinta Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	23	R\$ 110,00
18	Abastecimento Bulk Ink Cor Preta das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	402	R\$ 25,00
19	Abastecimento Bulk Ink Cor Amarela das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	248	R\$ 25,00
20	Abastecimento Bulk Ink Cor Magenta das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	248	R\$ 45,00
21	Abastecimento Bulk Ink Cor Azul das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	248	R\$ 20,00
22	Desobstrução de Papel das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	-	UNIDADE	35	R\$ 30,00
23	Recarga de Toner HP 85 A / 35 A / 36 A	-	UNIDADE	20	R\$ 25,00
24	Manutenção Película da Fusão da Impressora Multifuncional Laser Mono HP	-	UNIDADE	3	R\$ 80,00
25	Manutenção do Rolo de Pressão do fusor da Impressora Multifuncional Laser HP	-	UNIDADE	3	R\$ 75,00
26	Manutenção Cilindro da Impressora Multifuncional Laser Mono HP	-	UNIDADE	14	R\$ 10,00
27	Repara na placa fonte da Multifuncional Laser Mono HP	-	UNIDADE	1	R\$ 120,00
28	Manutenção Preventiva da Impressora Multifuncional Laser Mono HP	-	UNIDADE	1	R\$ 35,00
29	Manutenção Corretivas em Impressora Multifuncional Laser Mono HP	-	UNIDADE	1	R\$ 20,00
30	Manutenção da Unidade do Laser da Impressora Multifuncional Laser Mono HP	-	UNIDADE	1	R\$ 90,00
31	Manutenção Preventiva em Computadores de Mesa / Notebook	-	UNIDADE	72	R\$ 30,00
32	Manutenção Corretiva em Computadores de Mesa / Notebook	-	UNIDADE	72	R\$ 30,00
33	Instalação e Configuração de Sistemas Operacionais / Notebook	-	UNIDADE	51	R\$ 60,00
34	Instalação de Programas diversos / Notebook	-	UNIDADE	173	R\$ 22,00
35	Configuração de Computadores de Impressoras / Notebook	-	UNIDADE	125	R\$ 45,00
36	Instalação e Configuração de Impressoras / Notebook	-	UNIDADE	125	R\$ 20,00
37	Troca de Fonte de Alimentação de Computador	-	UNIDADE	48	R\$ 30,00
38	Troca de Placa Mãe de Computador	-	UNIDADE	9	R\$ 45,00
39	Substituição de Monitor de Computador	-	UNIDADE	15	R\$ 23,00
40	Crimpagem RJ45	-	UNIDADE	180	R\$ 7,50
41	Instalação de Cabos de Rede (Metro)	-	UNIDADE	500	R\$ 3,00
42	Instalação e Configuração de Roteador	-	UNIDADE	11	R\$ 35,00
43	Instalação Switch 8 Portas	-	UNIDADE	11	R\$ 35,00

Sem mais para o momento, de já agradecemos e ficamos no aguardo de vossa manifestação.

Itinga do Maranhão-MA, 01 de dezembro de 2023

CONTRATANTE

**RENILSON ALVES MACHADO**

Secretária Municipal de Administração

CONTRATANTE

**Gelciane Torres da Silva**

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

**GILDACI COSTA SANTOS**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

CONTRATANTE

**ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde



567  
MP

E.E. PEREIRA FILHO – ME / CNPJ: 19.407.075/0001-10  
Rua Açaizal, N° 28 Vila Samuel - Itinga do Maranhão – MA -CEP: 65939-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA

**Assunto: Renovação de contrato**

A E. E. PEREIRA FILHO, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.407.075/0001-10, localizada na Rua Açaizal, 28, Vila Samuel, Itinga do Maranhão-Maranhão, representada por seu representante, o Sr. EDIMILSON EVANGELISTA PEREIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 3221845 SSP PA e CPF (MF) nº 761.114.403-06, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à prestação de serviços de, Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e/ou Corretivas das impressoras, scanners, computadores e notebooks de propriedade da prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, contrato de nº92,93,94 e 95/2023, referente ao Pregão eletrônico nº13/2022 nas condições do ofício de solicitação.

Atenciosamente

Itinga do Maranhão-MA, 01 de dezembro de 2023

*EDIMILSON E. PEREIRA FILHO*  
EDIMILSON EVANGELISTA PEREIRA FILHO

E. E. PEREIRA FILHO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

568  
MP

DECRETO Nº 017/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de fevereiro de 2023.

  
LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

570  
M

PORTARIA Nº 106/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão do Centro de Processamento de Dados, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, o Senhor WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA, a partir da presente data.

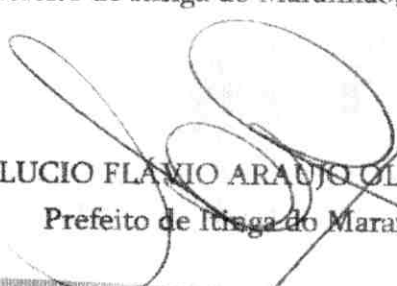
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

  
LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Prefeito de Itinga do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
PÚBLICO NO QUADRO DE VAGAS EM  
Gabinete do Prefeito

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **ANDREIA NEUMANN**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Código identificador: 98041d42505a1a08254cf857eb3851c0

**PORTARIA Nº 106/2021**

**PORTARIA Nº 106/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão do Centro de Processamento de Dados, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, o Senhor **WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Código identificador: 40e14a449c9ed6aecfb2589a67963e9a

**PORTARIA Nº 107/2021**

**PORTARIA Nº 107/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

573  
Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, o Senhor **EDIMILSON DA SILVA PINHEIRO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Código identificador: 0d5e2c8d17f6e0419d24745615bda142

**PORTARIA Nº 108/2021**

**PORTARIA Nº 108/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do NASF - Núcleo de Assistência a Família, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **JANINE GALVÃO DOS SANTOS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Código identificador: 85bf94aab7683d4ffe4921a2414d96d0

**PORTARIA Nº 109/2021**

**PORTARIA Nº 109/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

572  
H

DECRETO Nº 101/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora GELCIANE TORRES DA SILVA, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de novembro de 2023.

  
LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

2346 0000 3.3.90.30.00; 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.30.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do ordenador de despesas e inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Izeth Nascimento Barros - Secretária Municipal, pela **CONTRATANTE** e **ROSEANE DA SILVA SIPIÃO GARRETO**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 19 de outubro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 6658e25ce50a0568d084d4c23668b9a2

uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021 e na Lei Municipal nº 476/2023;

#### DECRETA

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**, (a) Senhor(a) **GELCIANE TORRES DA SILVA** a partir da presente data

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de novembro de 2023.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 2f9437e758563c5e82a764c9692d5739

#### DECRETO Nº 101/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### DECRETO Nº 101/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

#### DECRETA

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **GELCIANE TORRES DA SILVA**, a partir da presente data

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de novembro de 2023.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: fb4c8a341cad28b25638d21c1d3c4b

#### PORTARIA Nº 158/2023

#### PORTARIA Nº 158/2023

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** a senhora, **ARACELE ALMEIDA DE MENEZES SARAIVA**, licença maternidade pelo período de 180 dias

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 17 de outubro de 2023, revogadas as

2346 0000 3.3.90.30.00; 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.30.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do ordenador de despesas e inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Izeth Nascimento Barros - Secretária Municipal, pela **CONTRATANTE** e **ROSEANE DA SILVA SIPIÃO GARRETO**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 19 de outubro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 6658e25ce50a0568d084d4c23668b9a2

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166.9/2022 NILSON DE JESUS SILVA-ME

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166.9/2022 - REF:** Processo nº 8003/2023 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através Da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **NILSON DE JESUS SILVA-ME** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência do contrato n.º 166.9/2022, firmado entre as partes, em 25 de outubro de 2022 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 25 de outubro de 2023 até a data de 25 de outubro de 2024. **DOTAÇÃO - ORÇAMENTARIA.** 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.30.00; 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.30.00; 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.30.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do ordenador de despesas e inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Izeth Nascimento Barros - Secretária Municipal, pela **CONTRATANTE** e **NILSON DE JESUS SILVA**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 19 de outubro de 2023.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 5c93351d6d6c1a39bef7bea7bae3b8cd

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

#### DECRETO Nº 093/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

#### DECRETO Nº 093/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

#### DECRETA

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE JURIDICA DO NAC**, lotada na Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão a Senhora **MAYURE ROCHA MACEDO LIRA**, a partir da presente data.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de outubro de 2023.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 63c7d2eb5d34a98ba1fceb6359b74fa

#### DECRETO Nº 100/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### DECRETO Nº 100/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL  
Nº Folhas: 574  
Rub.: 27

## JUSTIFICATIVA

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual

**Contratos nº:** 92,93,94 e 95/2023

**Contratada:** E. E. PEREIRA FILHO

**Objeto:** Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e/ou Corretivas das impressoras, scanners, computadores e notebooks de propriedade da prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

**Exmo. Srs e Sras.**

**Renilson Alves Machado, Gildaci Costa Santos, Itamara Regina Pereira Ferreira, Gelciane Torres da Silva**

**Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação e Esportes, Secretária Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social**

Os Contratos nº 92,93,94 e 95/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e/ou Corretivas das impressoras, scanners, computadores e notebooks de propriedade da prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade até 31 de dezembro de 2023, com isso, venho através deste, pedir um Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação de serviço de Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL  
Nº Folhas: 575  
Rub.: Jy

e/ou Corretivas das impressoras, scanners, computadores e notebooks inviabiliza os trabalhos da Secretarias Municipais.


Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado Contrato:

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

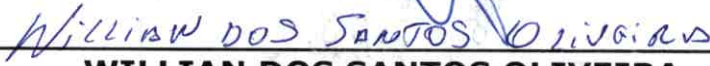
Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 01 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**SABRINA HITHIELY BRAGA FERREIRA**  
Secretária Adjunta de Administração

\_\_\_\_\_  
**JONAS MONTEIRO DE SOUSA**  
Secretário Adjunto de Educação e Esportes

  
\_\_\_\_\_  
**WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Coordenador do CPD

  
\_\_\_\_\_  
**ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA**  
Secretária Adjunta de Assistência social



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

576  
M

**Relatório Fiscal de Contrato**

Itinga do Maranhão/MA, 04 de dezembro de 2023.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> <b>RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)</b>	
<p>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92, 93, 94 e 95/2023 SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e/ou Corretivas das impressoras, scanners, computadores e notebooks de propriedade da prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023 Contratado(a): E. E. PEREIRA FILHO CNPJ/MF: 19.407.075/0001-10 CPF/MF: 761.114.403-06 Resp. Legal.: EDIMILSON EVANGELISTA PEREIRA FILHO</p>	
<b>DADOS DO FISCAL DESIGNADO</b>	
<p>Nome: JONAS MONTEIRO DE SOUSA Lotação: Secretaria Municipal de Educação  Nome: RANIERI LAU BRITO ALVES Lotação: Secretaria Municipal de Administração  Nome: QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social  Nome: WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA Lotação: Secretaria Municipal de Saúde</p>	
<b>DADOS DA FISCALIZAÇÃO</b>	



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

577  
M

Período fiscalizado: de 02/01/2023 a 01/12/2023.

LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA: \_\_\_\_\_

ATOS SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA: \_\_\_\_\_

ATOS SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA: \_\_\_\_\_

ATOS SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA: \_\_\_\_\_

ATOS SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA: \_\_\_\_\_

ATOS SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA: \_\_\_\_\_

ATOS SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA: \_\_\_\_\_

ATOS SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

*[Handwritten signatures]*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OCORRENCIA: _____
ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__
OCORRENCIA: _____
ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__
OCORRENCIA: _____
ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__
OCORRENCIA: _____
ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__
OCORRENCIA: _____
ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__
OCORRENCIA: _____
ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__
OCORRENCIA: _____
ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__
OCORRENCIA: _____
ATOS SOLUÇÃO: _____

578  
M

*Amorosi*



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

ATOS SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

OCORRENCIA: \_\_\_\_\_

ATOS SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

579  
H

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	X	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades		X
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	

Observações sobre as ocorrências: \_\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

( ) Não ( ) Sim – Motivação: \_\_\_\_\_

Data da notificação se ocorrida \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Resultado alcançado: \_\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO**



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

( ) Não ( ) Sim – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Resultado alcançado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

580  
M

**SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

( ) Suspensão ( ) Paralisação – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamento legal e contratual: \_\_\_\_\_

Data da ocorrência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Retomada: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE RESCISÃO**

( ) Amigável ( ) Unilateral ( ) Judicial – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamento legal e contratual: \_\_\_\_\_

Resultado alcançado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Comissão



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

( ) Acréscimos quantitativos ( ) Acréscimos qualitativos ( ) Supressões

Descrição: \_\_\_\_\_

Percentual em relação ao valor do contrato: \_\_\_\_\_%

Fundamento de fato e de direito: \_\_\_\_\_

Aditamento nº \_\_\_\_\_

Data da alteração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicação do extrato do aditamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES**

( ) Reajuste ( ) Correção – Motivação: \_\_\_\_\_

Fundamento de fato de direito: \_\_\_\_\_

Aditamento/Apostilamento nº \_\_\_\_\_

Data da alteração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicação do extrato do aditamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**OUTRAS OCORRÊNCIAS**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

( ) Recebimento provisório ( ) Recebimento definitivo – Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Considerações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

583  
4



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

 Assinatura e Carimbo do fiscal	Ciente do contratado(a) em 01/12/2023  Assinatura
---	---

582  
H



[Voltar](#)[Imprimir](#)583  
M**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.407.075/0001-10  
**Razão Social:** E E PEREIRA FILHO ME  
**Endereço:** R ACAIZAL 28 E / VILA SAMUEL / ITINGA DO MARANHAO / MA / 65939-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2023 a 15/12/2023

**Certificação Número:** 2023111609275840130050

Informação obtida em 30/11/2023 11:46:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E. E. PEREIRA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.407.075/0001-10  
Certidão n°: 68292548/2023  
Expedição: 30/11/2023, às 11:46:18  
Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. E. PEREIRA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.407.075/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

585  
JP

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 070166/23

Data da

26/09/2023 15:40:44

Inscrição Estadual: 124266037

CPF/CNPJ: 19407075000110

Razão Social: E E PEREIRA FILHO

Endereço: RUA ACAIZAL, 28 : E; CEP: 65939000 - VILA SAMUEL

Telefone: (99)91210942

Município: ITINGA DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/01/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 30/11/2023 11:48:01



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

586  
M

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 268479/23

Data da

26/09/2023 15:43:34

Inscrição Estadual: 124266037

CPF/CNPJ: 19407075000110

Razão Social: E E PEREIRA FILHO

Endereço: RUA ACAIZAL, 28 : E; CEP: 65939000 - VILA SAMUEL

Telefone: (99)91210942

Município: ITINGA DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/01/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 30/11/2023 11:47:39



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

587  
M

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E. E. PEREIRA FILHO**  
**CNPJ: 19.407.075/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:30 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **6D3C.E348.DEF8.A9A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

588  
M

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Cadastro: 000020358 Inscrição Municipal: 20358  
Contribuinte: E. E. PEREIRA FILHO -ME CPF/CNPJ: 19407075000110  
Nome Fantasia: EPC PRINT  
Endereço: RUA ACAIZAL, 28 Complemento:  
Bairro: VILA SAMUEL CEP: 65939000  
Cidade: ITINGA DO MARANHÃO - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 11/12/2013 Data de Encerramento: 0

— Atividade(s) CNAE —

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



Emissão: 28/11/2023 09:43:52

Validade: 27/01/2024

Usuário: THAYSA

Número/Controle da Certidão: 9A757A0E82939B2E

Itinga do Maranhão/MA, 04 de Dezembro de 2023.

589  
M

Ao Ilmo Sr.  
Dr. Pedro Leonardo  
Nesta

Senhor Contador,

Cumprimentando-o, objetivando a abertura de procedimento licitatório vimos por meio deste requerer certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária, para os objetos abaixo descritos:

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e/ou Corretivas das impressoras, scanners, computadores e notebooks de propriedade da prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 28.962,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 43.194,00

SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 10.535,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 11.713,50

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.



**Renilson Alves Machado**  
Secretário Municipal de Administração



**Itamara Regina Pereira Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde



**Gildaci Costa Santos**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes



**Gelciane Torres da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA DE ITINGA**

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão: 04/12/2023

590  
M  
Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 225

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.122.0052.2038.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 1.019,58

**UM MIL E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Mourão

CONTADOR

CRC-MA 014538/O

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

593  
M

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 270

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.9099.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 3.986,01

**TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade  
*Pedro Leonardo Reis Mourão*  
CRC-MG 014533/O

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

592  
M

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 293

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.365.0401.2100.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 7.466,45

**SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade  
*Pedro Leonardo Reis Mourão*  
CONTADOR  
CRC-MA 014532/O

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

593  
M

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 303

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.366.0400.2101.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 1.677,06

**UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade  
Pedro Luiz de Jesus Mourão  
CONTADOR  
CRC-MA 01453310

**PREFEITURA DE ITINGA**

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão: 04/12/2023

Página 1

594  
M

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 405

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.361.0403.2047.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 139.298,28

**CENTO E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO  
REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Monroe

CRC-MA 014539/O

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

595  
M

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 460

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.365.0401.2053.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 16.224,08

**DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade  
Pedro Leonardo Reis Mourao  
CONFEITUR  
CRC-MA 014339/O

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

596  
H

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 485

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.366.0400.2054.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 37,42

**TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade  
Pedro Leonardo de Siqueira  
CONTRADUF  
CRC-RN 014531/O

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

597  
M

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 1074

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.365.0401.2242.00003.3.90.39.99

Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

Saldo Orçamentário : R\$ 4.380,00

**QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS**

Atenciosamente,

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade : 12 FUNDEB  
Dotação : 12.365.0401.2242.00003.3.90.39.99

Chefe da Divisão de Contabilidade  
*Pedro Leonardo Reis Mourão*  
CONTABILIDADE  
CRC-MA 014539/O

**PREFEITURA DE ITINGA**

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão: 04/12/2023

Página 1

598  
M

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 548

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.122.0052.2165.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 138.386,50

**CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**

Atenciosamente,

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Dotação : 10.122.0052.2165.00003.3.90.39.00

Chefe da Divisão de Contabilidade  
Pedro Leonardo Reis Mauroe  
CONTADOR  
CRC-MA 014533/O

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

599  
M

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 564

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.301.0125.2057.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 36.619,24

**TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade  
Pedro Leonardo Reis Mendonça  
CONTADOR  
CRC-MA 014538/O

**PREFEITURA DE ITINGA**

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão: 04/12/2023

Página 1

600  
M

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 694

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0125.2044.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário :

R\$ 3.442,37

**TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*Pedro Leonardo Reis Monroe*

CONTADOR

CRC-MG 014530/O

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

603  
M

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 735

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0125.2083.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 15.795,01

**QUINZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*Pedro Leonardo Reis Araujo*  
CONTADOR  
CRC-MA 014559/O

**PREFEITURA DE ITINGA**

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão: 04/12/2023

Página 1

60.2  
M

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 56

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOV E C

Dotação : 04.122.0052.2184.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 31.068,98

**TRINTA E UM MIL E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Marro

COMTADOR

CRC-RIA 014537/0

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

603  
14

**Assunto:** Aditivo de Prazo

**Contrato** nº 92, 93, 94 e 95/2023

**Contratada:** E. E. PEREIRA FILHO

**Objeto:** Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e/ou Corretivas das impressoras, scanners, computadores e notebooks de propriedade da prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

Considerando a justificativa apresentada por Sabrina Hithiely Braga Ferreira, Jonas Monteiro de Sousa, William dos Santos Oliveira e Rosilene Gonçalves de Sousa, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 92, 93, 94 e 95/2023, da empresa S E. E. PEREIRA FILHO, CNPJ nº 07.349.661/0001-76, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de dezembro de 2023.



**Renilson Alves Machado**  
Secretário Municipal de Administração



**Itamara Regina Pereira Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde



**Gildaci Costa Santos**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes



**Gelciane Torres da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL  
Nº Folhas: 604  
Rub.: 14

## MINUTA DE 1º TERMO ADITIVO

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92, 93, 94 e 95/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA E. E. PEREIRA FILHO, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO PESSOA JURIDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVAS DAS IMPRESSORAS, SCANNERS, COMPUTADORES E NOTEBOOKS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **RENILSON ALVES MACHADO**, Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sra **GILDACI COSTA SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, Sra **ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, Sra **GELCIANE TORRES DA SILVA**.

**CONTRATADA: E. E. PEREIRA FILHO**, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.407.075/0001-10, localizada na Rua Açaizal, 28, Vila Samuel, Itinga do Maranhão-Maranhão, representada por seu representante, o Sr. EDIMILSON EVANGELISTA PEREIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 3221845 SSP PA e CPF (MF) nº 761.114.403-06.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 92, 93, 94 e 95/2023, instruído no Processo Administrativo nº 04.003/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 92, 93, 94 e 95/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Itinga do Maranhão/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.*

---

**CONTRATANTE**

**RENILSON ALVES MACHADO**

Secretária Municipal de Administração

---

**CONTRATADA**

**E. E. PEREIRA FILHO**

Representante

---

**CONTRATANTE**

**GILDACI COSTA SANTOS**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

---

**CONTRATANTE**

**Gelciane Torres da Silva**

Secretária Municipal de Assistência Social

---

**CONTRATANTE**

**ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

### TESTEMUNHAS:

---

**NOME:**

**CPF:**

**RG n.º:**

---

**NOME:**

**CPF:**

**RG n.º:**

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 04 de dezembro de 2023.

A Ilma Sra.

Dra. Hellyayne Damares

Assessora Jurídica do Município do Itinga

606  
M.

Nesta

Senhora Assessora,

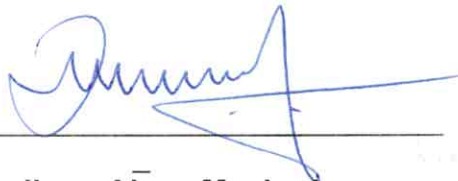
Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

**ADITIVOS CONTRATOS N° 092, 93 94 E 95/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e/ou Corretivas das impressoras, scanners, computadores e notebooks de propriedade da prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.



**Renilson Alves Machado**

**Secretário Municipal de Administração**



**Itamara Regina Pereira Ferreira**

**Secretária Municipal de Saúde**



**Gildaci Costa Santos**

**Secretária Municipal de Educação e Esportes**



**Gelciane Torres da Silva**

**Secretária Municipal de Assistência Social**



607  
JP

**Parecer Jurídico nº 150-B/2023.**

**Processo Recebido em 04/12/2023**

**Assunto:** Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência Contratual (Contratos nº 92, 93, 94 e 95/2023).

**Referência:** Processo Administrativo nº 04.003/2022 (Pregão Eletrônico nº 013/2022).

**Contratado:** E. E. PEREIRA FILHO

**Interessados:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Manutenção preventiva e/ou corretivas das impressoras, scanners, computadores e notebooks de propriedade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

**EMENTA:** Exame prévio da minuta do aditivo contratual para efeitos de cumprimento ao art. 57, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

**I - RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Assessora Jurídica, o processo em referência para análise e parecer a respeito dos procedimentos legais para o 1º termo aditivo oriundo dos Contratos Administrativos nº 92, 93, 94 e 95/2023, que está findando em 31 de dezembro de 2023, cujo objeto do termo aditivo é prorrogar



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

o prazo até a data de 31 de dezembro de 2024, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Manutenção preventiva e/ou corretivas das impressoras, scanners, computadores e notebooks de propriedade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, sendo de interesse e necessidade desta Administração Pública prorrogar o contrato para que haja a execução de demandas e demais procedimentos correlatos.

Os autos contêm, até aqui, 606 (seiscentos e seis) laudas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Termo de Justificativa devidamente assinada pelo Secretário Adjunto de Educação e Esportes, Secretária Adjunta de Administração, Secretária Adjunta de Saúde e Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão;
- b) Relatório fiscal do contrato pelas Secretarias de Educação e Esportes, Administração, Saúde e Assistência Social de Itinga do Maranhão;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela Secretaria do

606  
M



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

609  
M

Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela prefeitura de Itinga do Maranhão/MA;

d) Informação de dotação orçamentária pelo chefe da divisão de contabilidade;

e) Termo de autorização da Secretária Municipal de Educação e Esportes, Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão permitindo a prorrogação contratual do procedimento em análise;

f) Minuta do Termo Aditivo aos Contratos nº 92, 93, 94 e 95/2023 e outros.

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise do Termo Aditivo do contrato.



630  
M

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública*. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### III – DA PRORROGAÇÃO

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

GA  
M

prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam a constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

612  
H

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1- Constar sua previsão no contrato;
- 2- Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3- For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4- Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5- Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

613  
H

iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a (60) sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua **Cláusula Quarta**, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado satisfatoriamente.

Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

6/14  
M

acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso II, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas



615  
M

justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do **1º Termo Aditivo**, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que regem a matéria.

### III - CONCLUSÃO

Feitas essas elucidações, considerando, então, tratar-se de prorrogação da vigência dos Contratos para a Contratação de Empresa para Manutenção preventiva e/ou corretivas das impressoras, scanners, computadores e notebooks de propriedade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, **é legal a formalização do 1º Termo aditivo de Prazo de vigência aos Contratos Administrativos nº 92, 93, 94 e 95/2023 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, e opino pela aprovação da minuta ora apresentada**, conforme previsto em Lei, uma vez que atende aos princípios norteadores do processo licitatório.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

616  
M

Maranhão.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 10 (dez) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 04 de dezembro de 2023.

Hellyanne Dâmaris Silva Oliveira  
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

617  
M

DESPACHO

DADOS DO PROCESSO

Nº Processo 04.003/2022  
Administrativo:  
Nº Processo de 013/2022  
Contratação:  
Modalidade: Pregão eletrônico  
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração  
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde,  
Secretaria Municipal de Assistência social  
Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e/ou Corretivas das impressoras, scanners, computadores e notebooks de propriedade da prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

Encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria Geral os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Renilson Alves Machado**  
Secretário Municipal de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**Itamara Regina Pereira Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**Gildaci Costa Santos**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

  
\_\_\_\_\_  
**Gelciane Torres da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 117/2023 - CGM

618  
4

<b>Processo Administrativo:</b>	04.003/2022
<b>Processo Licitatório:</b>	Pregão Eletrônico nº 013/2022
<b>Origem:</b>	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa para manutenção preventiva e/ou corretiva das impressoras, scanners, computadores e notebooks de propriedade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

**EVOCA: Análise do 1º Termo aditivo de prorrogação de prazo contratual, sobre os contratos de nº 092/2023, 093/2023, 094/2023 e 095/2023, firmados entre a empresa E. E. PEREIRA FILHO e a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA.**

## RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pelo art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

## DA ANÁLISE DO PROCESSO

Tratam os autos de processo de Aditivo de prorrogação de prazo contratual, sobre os contratos nº 092/2023, 093/2023, 094/2023 e 095/2023, referente à Pregão Eletrônico nº 013/2022, contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva das impressoras, scanners, computadores e notebooks, em atendimento às demandas da administração pública de Itinga do Maranhão – MA.



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**

619  
M

- a) Processo integral de Pregão Eletrônico nº 013/2022, bem como os contratos em questão e suas publicações, presente nas folhas. (fls. 01 a 564);
- b) Da consulta de interesse endereçada ao prestador, para ao aditivo pretendido. (fls. 565 e 566);
- c) Do Manifesto de interesse da empresa contratada. (fl. 567);
- d) Decretos de nomeação dos ordenadores de despesas envolvidos. (fls. 568 a 573);
- e) Justificativa conjunta apresentada pelos Secretários Adjuntos das pastas interessadas, para o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo dos contratos 092/2023, 093/2023, 094/2023 e 095/2023. (fls. 574 e 575);
- f) Do Relatório de Fiscal de Contrato. (fls. 576 a 582);
- g) Certidões de regularidade fiscal da empresa contratada. (fls. 583 a 588);
- h) Da solicitação de emissão de Certidão Orçamentária. (fl. 589);
- i) Da disponibilidade orçamentária/financeira. (fls. 590 a 602);
- j) Termo de Autorização de Aditamento. (fl. 603);
- k) Da Minuta do 1º Termo Aditivo. (fls. 604 e 605);
- l) Da Solicitação dos Ordenadores de Despesas, requerendo parecer jurídico. (fl. 606);
- m) Do Parecer Jurídico de nº 150-B/2023, composto por 10 (dez) laudas, favorável à formalização, para que seja realizado o procedimento de prorrogação de prazo contratual, conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. (fls. 607 a 616);
- n) Da Solicitação dos Ordenadores de Despesas, requerendo análise e emissão de parecer administrativo do Controle Interno. (fl. 617).

Foi informado na minuta do 1º Termo Aditivo dos referidos contratos, a prorrogação de prazo com vigência de 01 de janeiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024.

### CONCLUSÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

620  
M

Trata-se de solicitação das Secretarias supramencionadas, para exame e emissão de parecer administrativo desta Comissão de Controle Interno, referente ao 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO sobre os contratos 092/2023, 093/2023, 094/2023 e 095/2023, elaborado através do processo de Pregão Eletrônico nº 013/2022, tendo por seu objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva das impressoras, scanners, computadores e notebooks, em atendimento às demandas da administração pública de Itinga do Maranhão – MA, conforme apresentado. Já analisado e pela Comissão de Assessoria Jurídica Municipal, manifestando-se de forma favorável a formalização do presente termo aditivo, como demonstra em suas laudas 09 e 10 / fls. 615 e 616, do parecer jurídico nº 150-B/2023.

É importante salientar que, a Comissão de Controle Interno, manifestou-se com o objetivo de acompanhar e recomendar, afim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas no acompanhamento dos processos que envolvam as áreas contábeis, financeira e orçamentárias, analisando a sua legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e avaliando o desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não trazendo à si, o mérito na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais. Dito, a averbação das ações administrativas prévias à este apurado, ora já realizados outros no mesmo objeto, recomenda-se á ser arriado no processo para transparência da legalidade.

Ainda do tratado, recomenda-se que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa. Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

Atendidas as recomendações, segue para posterior.

Sem mais, remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Este parecer contém 04 (quatro) folhas.

621  
M

Itinga do Maranhão – MA, 07 de dezembro de 2023

**DANIEL ALVES PEREIRA**  
CONTROLADOR MUNICIPAL  
DECRETO Nº 030/2022.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL

Nº Folhas: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

## 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92, 93, 94 E 95/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA E. E. PEREIRA FILHO, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO PESSOA JURIDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVAS DAS IMPRESSORAS, SCANNERS, COMPUTADORES E NOTEBOOKS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **RENILSON ALVES MACHADO**, Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sra **GILDACI COSTA SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, Sra **ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, Sra **GELCIANE TORRES DA SILVA**.

**CONTRATADA: E. E. PEREIRA FILHO**, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.407.075/0001-10, localizada na Rua Açaizal, 28, Vila Samuel, Itinga do Maranhão-Maranhão, representada por seu representante, o Sr. **EDIMILSON EVANGELISTA PEREIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 3221845 SSP PA e CPF (MF) nº 761.114.403-06.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 92, 93, 94 e 95/2023, instruído no Processo Administrativo nº 04.003/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 92, 93, 94 e 95/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

EDIMILSON E. PEREIRA FILHO



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Itinga do Maranhão/MA, em 07 de DEZEMBRO de 2023.*

CONTRATANTE

**RENILSON ALVES MACHADO**

Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA

**E. E. PEREIRA FILHO**

Representante

CONTRATANTE

**GILDACI COSTA SANTOS**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

CONTRATANTE

**Gelciane Torres da Silva**

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

**ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

### TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:

Arruda - Secretária. **KELVYS BORGES DE SARAIVA**. PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE GRAJAÚ - MA

Publicado por: **MARAIR BORGES DE ARAUJO**  
Código identificador: **abee3bbe25025f4abee131bdbfb96c33**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 92, 93, 94 E 95/2023**

**1º TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92, 93, 94 E 95/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA E. E. PEREIRA FILHO, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVAS DAS IMPRESSORAS, SCANNERS, COMPUTADORES E NOTEBOOKS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Av. Paulã Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **RENILSON ALVES MACHADO**, Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sra **GILDACI COSTA SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, Sra **ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, Sra **GELCIANE TORRES DA SILVA**.

**CONTRATADA: E. E. PEREIRA FILHO**, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.407.075/0001-10, localizada na Rua Açaizal, 28, Vila Samuel, Itinga do Maranhão-Maranhão, representada por seu representante, o Sr. EDIMILSON EVANGELISTA PEREIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 3221845 SSP PA e CPF (MF) nº 761.114.403-06.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 92, 93, 94 e 95/2023, instruindo no Processo Administrativo nº 04.003/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato nº 92, 93, 94 e 95/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Itinga do Maranhão/MA, em 07 de DEZEMBRO de 2023.**

<b>CONTRATANTE</b> <b>RENILSON ALVES MACHADO</b> Secretária Municipal de Administração	<b>CONTRATADA</b> <b>E. E. PEREIRA FILHO</b> Representante
<b>CONTRATANTE</b> <b>GILDACI COSTA SANTOS</b> Secretária Municipal de Educação e Esportes	<b>CONTRATANTE</b> <b>Gelciane Torres da Silva</b> Secretária Municipal de Assistência Social
<b>CONTRATANTE</b> <b>ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA</b> Secretária Municipal de Saúde	

**TESTEMUNHAS:**

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**  
Código identificador: **818fe48ed09330bed03e1a99d62adbb1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de livros didáticos para educação infantil para o município de Itinga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), com data de abertura agendada para 14 de Maio de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 26 de Abril de 2024.

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**  
Código identificador: **6b1b1fee73b90dbee87e5655869b1d7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: **Processo Administrativo nº 260303/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 17/04/2024 - HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**CONVOCADA:**

GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.440.963/001-20 / INSC. ESTADUAL: 12.680289-0

AVENIDA GRANDE ORIENTE, Nº 50 CEP: 65763000 - TUNTUM DE CIMA, TUNTUM - MA CEP: 65763-000

EMAIL: [globalempreendimentos.ma@gmail.com](mailto:globalempreendimentos.ma@gmail.com)

TEL: (99) 99141-5219

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA, a Praça do Mercado s/n, centro, nesta, para assinar o termo de contrato, podendo também ser solicitado via e-mail para assinatura eletrônica,